

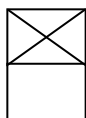


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PARÁ DE MINAS – MG

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº 007/2025

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas concede ao empreendimento **AGUINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA/ SÍTIO SÃO PEDRO, CPF/CNPJ:** [REDACTED] Matrícula 88.102, localizado sob as coordenadas 19°54'43.64"S e 44°37'9.45"O, na Rodovia MG-431 - Km 26, zona rural do município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, **Classe 2**, para a atividade: G-02-02-1 Avicultura (nº de cabeças: 32.000,000 cabeças), conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 0001671/2024, sob os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.



Sem Condicionantes.

Com Condicionantes.

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade: 10 (dez) anos.

Pará de Minas, 27 de junho de 2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinantes

✓ **KENEDE ANTONIO DOS REIS**

Assinou em 27/06/2025 às 14:37:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.784.836-**

Eu, KENEDE ANTONIO DOS REIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KD1

G2P

E09

1PO

AGUINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA/ SÍTIO SÃO PEDRO
LAS/CADASTRO – CLASSE 02 PRO – 0001671/2024 – LAS Nº 007/2025
ATIVIDADE: G-02-02-1 AVICULTURA

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- ✓ Afixar no empreendimento, em local de fácil visualização, a cópia da LAS;
- ✓ Não realizar novas intervenções ambientais ou em recursos hídricos sem o devido documento autorizativo do órgão ambiental competente.
- ✓ Não ampliar ou implantar novas atividades sem o prévio licenciamento do órgão ambiental.
- ✓ Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.
- ✓ Qualquer fato/acidente no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas.
- ✓ A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.
- ✓ A concessão desta licença, não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo o empreendimento atender também as normas sanitárias e de segurança.
- ✓ Garantir a integridade das áreas de preservação permanente, respeitando as faixas mínimas estabelecidas em legislação.
- ✓ Garantir a integridade das áreas de Reserva Legal, respeitando o percentual mínimo de 20% em relação à área total do imóvel.
- ✓ Manter no estabelecimento a Licença Ambiental, o Contrato e as Notas Fiscais das empresas responsáveis pela destinação final dos Resíduos Sólidos, conforme ABNT 10.004/2000.
- ✓ Manter disponível no empreendimento, para fins de fiscalização, os contratos, notas fiscais e cópias das licenças ambientais das empresas fornecedoras de pintinhos, fornecedoras de insumos e dos abatedouros responsáveis pela compra das aves.

- ✓ Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação, em áreas distintas de acordo com sua classificação, conforme estabelecidos nas normas da ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.
- ✓ Manter as câmaras da composteira em um nível ideal de quantidade de material para melhor eficiência de tratamento dos resíduos.

RESSALVA: O descumprimento das exigências técnicas, condicionantes da licença, ou das normas ambientais aplicáveis poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.